

COMISSÃO DE TURISMO

REQUERIMENTO N° , DE 2021.

(Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer seja convidado a comparecer nesta Comissão o Senhor Alex Machado Campos, Diretor da Quinta Diretoria da ANVISA, para prestar esclarecimentos sobre a liberação dos navios de cruzeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Senhor Alex Machado Campos, Diretor da Quinta Diretoria da ANVISA, para prestar esclarecimentos sobre a autorização para a temporada de cruzeiros marítimos no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A Casa Civil da Presidência da República publicou a Portaria nº 657, de 02 de Outubro de 2021 que, em seu Art. 6º, autoriza, a partir de 1º de novembro de 2021, o transporte aquaviário de passageiros, brasileiros ou estrangeiros, exclusivamente nas águas jurisdicionais brasileiras.

Os cruzeiros marítimos são uma importante atividade turística, especialmente para economia da Baixada Santista, no Estado de São Paulo, sendo o Porto de Santos o principal local para embarque de passageiros no País. Para termos uma ideia, a previsão era de que, nos próximos meses, 237 mil turistas embarcassem no local.

As operadoras de cruzeiros estão há quase dois anos sem poder operar no Brasil, suportando um prejuízo de cerca de R\$ 2,5 e deixando de gerar 35 mil postos de trabalho, segundo dados recentemente divulgados.



É importante frisar que a temporada deve ocorrer de forma segura, mediante protocolos rígidos de segurança a serem elaborados por especialistas, e que prevejam desde apresentação de RT-PCR negativo para Covid-19 a certificado de vacinação completa, concluída há pelo menos 15 dias, além de medidas de distanciamento e higienização.

Diante do exposto e tendo em vista a importância desta atividade turística para a nossa economia, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do convite que ora apresento.

Sala da Comissão, 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PODE/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto de Lucena
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212782663100>

